



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## LEI Nº 748 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**EMENTA:** Torna 23 de novembro o “Dia da Capoeira e do Capoeirista”, no município de Porto Real.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Porto Real, o Dia Municipal da Capoeira e do Capoeirista, a ser comemorado anualmente no dia 23 de novembro.

**Parágrafo único:** Poderá o Poder Executivo através dos órgãos competentes, realizar parcerias com entidades privadas ligadas à Capoeira e Cultura Afro-Brasileira visando à realização dos eventos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2º** - A data, sempre que possível, deverá ser comemorada com realização de seminários, aulas, palestras, roda de capoeira, concursos, bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação desta manifestação cultural, ressaltando a história do Brasil através da dança/luta.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carlos Antonio de Lima  
Presidente

Autor: Ronário de Souza da Silva

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br